



1.8 A seleção de que trata este Edital será composta das seguintes etapas:

a) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Análise de Títulos e Currículo, de caráter classificatório;

c) Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa de Memorial, de caráter eliminatório e classificatório.

## 2. DA COMISSÃO DE CONCURSO DA FIOCRUZ

2.1 A Comissão de Concurso, instância auxiliar de natureza transitória da Fiocruz, designada pela Portaria no 570, de 02 de junho de 2016, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público da Fiocruz com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

2.2 Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores da Fiocruz que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

## 3. DAS VAGAS

3.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 42 vagas (quarenta e duas), sendo 32 (trinta e duas) vagas de ampla concorrência, 2 (duas) vagas reservadas para pessoas com deficiência e 8 (oito) vagas reservadas para negros, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 A distribuição das vagas por código do perfil, perfil, pré-requisitos, atribuições, cidade, vagas e unidades constam do Anexo I deste Edital.

3.3 Os conteúdos programáticos de cada perfil estão descritos no Anexo II deste Edital.

## 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração para o cargo de Pesquisador em Saúde Pública consta do Anexo III deste Edital.

4.1.1 A remuneração para o cargo de Pesquisador em Saúde Pública corresponde ao vencimento básico do padrão inicial da classe, constante da tabela de vencimento do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz, vigente na data de entrada em exercício, mais a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública - GDACTSP, e de acordo com os títulos, a Retribuição por Titulação - RT para os servidores titulares de cargos de nível superior, conforme a Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006 e suas alterações, além dos benefícios previstos em Lei.

4.1.2 Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém-nomeado para cargo efetivo receberá a gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.

4.1.3 Será concedido auxílio alimentação, de acordo com a Lei no. 9527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto no 3.887, de 16 de agosto de 2001, e Portaria no 11 - MPOG, de 13 de janeiro de 2016 e auxílio transporte, com base no art. 7º da MP no 2165-36, de 23 de agosto de 2001 e Orientação Normativa no 03/MP, de 23 de junho de 2006.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas constantes dos Decretos de no 70.391, de 12 de abril de 1972, no 70.436, de 18 de abril de 1972 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;

b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) obter aprovação e classificação no certame, dentro do número de vagas;

f) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo/perfil, comprovadas por junta médica da Fiocruz, ou por ela designada;

g) apresentar a formação escolar e demais requisitos requeridos para o cargo/perfil, conforme Anexo I deste Edital, com os diplomas devidamente revalidados, quando obtidos no exterior;

h) apresentar declaração de bens que constituem seu patrimônio total, conforme declarado à Receita Federal anualmente;

i) declaração de que não acumula cargo ou função pública;

j) encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos;

k) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando exigido no perfil, conforme Anexo I deste Edital;

l) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei no 8.112/90;

m) declaração de que não é beneficiário do seguro-desemprego, de que trata a Lei no 7998/90, conforme Portaria Normativa no 4 de 2013, do MPOG;

n) fornecer comprovante (s) de rendimento(s) (contracheques) recebido(s) de outro(s) ente (s) da Federação, conforme Portaria Normativa SRH/MP no 2, de 08/11/2011;

o) apresentar declaração de não ter sido, nos últimos cinco anos:

I- condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, estabelecidos nos Títulos II e XI - Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei 7492, de 16/06/1986 (Lei de Crimes contra o sistema financeiro nacional) e na Lei 8429, de 1992 (pena por enriquecimento ilícito);

II- punido com demissão ou destituição de cargo em comissão, por infringência do artigo 117, incisos IX e XI, artigo 132, incisos I, IV, VIII, X e XI, ambos da Lei 8112/90.

5.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei no 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao art. 5º da Lei 8.112/90, o candidato deverá:

a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício em atividades laborativas no Brasil;

b) ter idade mínima de dezoito anos completos;

c) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo/perfil, comprovadas por junta médica da FIOCRUZ, ou por ela designada;

d) apresentar a formação escolar e demais requisitos requeridos para o cargo/perfil, conforme Anexo I deste Edital, com os Diplomas devidamente revalidados, quando obtidos no exterior;

e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal, de 1988 e da Lei no 8.112/90.

5.3 O candidato que na data da posse não preencher os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi nomeado.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O valor da inscrição é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

6.1.1 Antes de efetuar o pagamento do boleto de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar regularmente as alterações deste Edital e os comunicados.

6.2.1 Quando da realização da inscrição o candidato assume, sob as penas da Lei, que possuirá os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua posse, se classificado e convocado. Vale ressaltar que o não cumprimento de comprovação da escolaridade e dos demais pré-requisitos exigidos no Anexo I, na posse, implicará a exclusão do candidato, independente dos resultados obtidos nas provas.

6.2.2 A inscrição somente poderá ser realizada pela Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>, no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI.

6.2.3 As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico oficial do concurso.

6.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar a Internet, através dos endereços eletrônicos <http://concurso.fiocruz.br>, no prazo previsto no Anexo VI, observado o horário oficial de Brasília/DF;

b) após o prazo previsto no Anexo VI não será possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição;

c) preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição, sem utilizar-se de abreviaturas e transmiti-lo via Internet. Só então será disponibilizado, para impressão, o boleto para pagamento da inscrição;

d) informar obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) informar como Documento de Identificação (apresentação obrigatória no dia da prova do documento original) qualquer um dos documentos relacionados a seguir:

1. Carteira expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);

2. Passaporte Brasileiro;

3. Carteira Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade;

4. Carteira de Trabalho;

5. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei no 9.503, de 23/09/1997).

f) efetuar o pagamento do valor da inscrição, unicamente, por meio do boleto bancário, em espécie, em qualquer agência bancária, exigindo do caixa a autenticação mecânica no boleto ou através de qualquer "Internet banking", guardando o comprovante do pagamento;

g) será de inteira responsabilidade do candidato, a impressão, a guarda do seu comprovante de pedido de inscrição e guarda do boleto pago com a respectiva autenticação bancária, além de verificar se o código digitável que se encontra impresso no boleto, é o mesmo que se encontra impresso no comprovante de pedido de inscrição. A apresentação desses documentos será exigida em caso de qualquer dúvida levantada quer pelo candidato quer pela Fiocruz;

h) não será considerado o recolhimento da taxa feito após a data limite para pagamento da inscrição;

i) consultar através do endereço oficial do concurso a efetivação da inscrição 05 (cinco) dias úteis após o pagamento da mesma, prazo exigido pela rede bancária para confirmar junto à Fiocruz, o recebimento do respectivo valor. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [concursospesquisador@fiocruz.br](mailto:concursospesquisador@fiocruz.br) ou telefone (21) 2209-2279, de segunda a sexta (dias úteis) das 9h às 17h, para verificar o ocorrido.

6.4 A Fiocruz não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

6.5 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e para membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de

### EDITAL Nº 5, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO AO CARGO DE PESQUISADOR EM SAÚDE PÚBLICA

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria MPOG no 140, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado à seleção de candidatas ao provimento de 42 vagas para o cargo de Pesquisador em Saúde Pública, na carreira de Pesquisa em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, de acordo com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz e suas alterações e no presente Edital e seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos aprovados pelas instâncias administrativas da Fiocruz.

1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes, relativas ao cargo de Pesquisador em Saúde Pública, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3 A Fiocruz manterá em caráter permanente Comissão para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público.

1.4 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

1.5 Todos os envios de documentos à Fiocruz terão sua validação efetivada com a confrontação da data estabelecida no Cronograma do concurso constante do Anexo VI e a data da postagem, via Correios, impressa na embalagem.

1.6 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.7 O Concurso Público será realizado na cidade do Rio de Janeiro.

2007, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, observando-se as condições contidas no presente Edital.

6.5.1 A isenção de taxa tratada neste Edital deve ser solicitada mediante preenchimento de campo específico no Requerimento de Inscrição do candidato, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

b) confirmação em campo próprio no Requerimento de Inscrição da declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007, assim compreendida como aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

6.5.2 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição para solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

6.5.3 Os requerimentos de isenção de pagamento de taxa serão recebidos pela Fiocruz, no horário e prazo previsto no anexo V deste Edital, e enviados para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, órgão gestor do CadÚnico do Governo Federal, que não analisará os pedidos de isenção que não tiverem o Número de Identificação Social - NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do mencionado órgão, detentor da competência para analisar e deferir as solicitações.

6.5.4 O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital, não terá o boleto bancário gerado após o envio do Requerimento de Inscrição.

6.5.5 O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição bastando para tal, acessar o endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br> e imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital.

6.5.6 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for aprovada, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será homologado.

6.5.7 A Fiocruz aceitará a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas no prazo previsto no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital.

6.5.8 O resultado da análise da solicitação apresentada será informado na página do Concurso Público, no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital.

6.5.9 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.5.10 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via correio, fax e/ou correio eletrônico.

6.5.11 Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

6.5.12 A Fiocruz consultará o órgão gestor do CadÚnico - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5.13 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada, na data prevista no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital, no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>. O candidato poderá contestar o indeferimento através desse mesmo portal, via Formulário de Recurso, especificando o nome completo e o CPF. O recurso deverá ser enviado até às 18 horas, considerando-se o horário de Brasília, obedecendo os prazos constantes no Cronograma do concurso constante do Anexo VI. Não serão admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

6.5.14 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.5.15 Não serão aceitos os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

6.5.16 Será indeferido, liminarmente, o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva à Fundação Oswaldo Cruz ou for apresentado fora do prazo.

6.5.17 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>, não sendo divulgados individualmente para cada candidato e de sua decisão não caberá recurso.

6.6 O candidato que necessitar de condição especial para realizar as provas deverá solicitá-la no ato de inscrição, indicando claramente qual a condição especial que necessita. Após o período de inscrição a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior superveniente à inscrição.

6.7 A candidata lactante, conforme o disposto no subitem 6.6, realizará suas provas em sala indicada pela Coordenação e serão disponibilizados os meios necessários para a amamentação da criança em local próximo, por 15 minutos a cada duas horas, os quais serão compensados ao final do tempo normal previsto para os demais candidatos, conforme item 11.2.

6.7.1 Os horários para amamentação serão definidos pela mãe, de acordo com a necessidade da criança, obedecendo o disposto no item 6.7.

6.7.2 Para amamentar a mãe deverá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver realizando a prova, acompanhada do fiscal, dirigir-se para a sala especial reservada pela Coordenação.

6.7.3 É obrigatória a presença de um responsável, indicado pela candidata, para a guarda da criança em local apropriado indicado pela Coordenação.

6.7.4 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada somente por uma fiscal indicada pela Coordenação.

6.8 O candidato que esteja momentaneamente impossibilitado de transcrever as respostas das questões da Prova Discursiva para o Caderno de Respostas deverá, até cinco dias antes do dia previsto para a realização da prova, entrar em contato pelo e-mail [concursospesquisador@fiotec.fiocruz.br](mailto:concursospesquisador@fiotec.fiocruz.br) ou telefone (21) 2209-2279, para solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-la, sendo responsável, sob qualquer alegação, pelo conteúdo transcrito.

6.9. Serão aceitas inscrições utilizando nome social de candidatos travestis e transexuais desde que requerido expressamente pelo interessado no ato da inscrição, conforme disposições contidas no Decreto no 8.727/2016.

6.10 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.11 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do Concurso. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

6.12 O valor referente ao pagamento da inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência ou interesse da Fiocruz.

6.13 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

6.14 O candidato deverá realizar todas as etapas do concurso na cidade em que se encontra a vaga.

6.14.1 Em caso de indisponibilidade de local adequado ou suficiente na cidade de realização das provas, constante do subitem 1.7, estas poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

6.15 É de inteira responsabilidade do candidato, arcar com as despesas, em todas as etapas, referentes a deslocamento e estada para local de realização das provas na cidade em que optar realizar o concurso.

6.16 Caso o candidato tenha mais de uma inscrição efetivada (paga e informada pelo banco), isenta ou não do pagamento da taxa de inscrição, somente a última inscrição será validada - sendo estabelecida como referência a data impressa no seu comprovante do pedido de inscrição.

6.17 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico (e-mail). Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.

6.18 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, competindo à Comissão do Concurso a exclusão do certame daquele que não preencher o formulário de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 1988, na Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no art. 5º, § 2º, à Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato portador de deficiência poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 1 (duas) vagas, correspondentes a 5% (cinco por cento) do total das vagas, de acordo com o disposto no Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto no 5.296/2004.

7.1.1 O candidato deficiente poderá inscrever-se em qualquer um dos perfis oferecidos que disponibilize vaga para portadores de deficiência, assinalando no seu Requerimento de Inscrição tal condição.

7.1.2 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência estão relacionadas no Anexo I.

7.1.3 Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.2 O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar até o dia previsto no Anexo VI impreterivelmente, via Sedex, para a Caixa Postal no 31222, CEP 20740-971 / RJ, com a indicação "Fiocruz - Laudo Médico/Condições Especiais/Perfil", cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos noventa dias antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.

c) estar ciente das atribuições do Cargo/Perfil para o qual se inscreve e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho, para fins de aprovação no estágio probatório.

7.3.1 Caso o candidato não envie o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FIOCRUZ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

7.3.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7.4 O candidato, portador de deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

7.4.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, na forma do subitem 7.3 deste Edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto 3.298/1999 e suas alterações.

7.5 É considerada pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto no 3298/99 com as alterações feitas pelo Decreto no 5.296/04, no § 1º do artigo da Lei no 12.764, de 27 de setembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e a prevista no enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça: visão monocular.

7.6 A inobservância do disposto no subitem 7.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

7.7 O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado, quando convocado, deverá comparecer à perícia médica constituída pela Fiocruz, que classificará o candidato na condição de portador de deficiência ou não, considerando as categorias descritas no artigo 4º, do Decreto no 3.298, de 20/12/1999, com as alterações do Decreto no 5.296, de 02/12/2004, que regulamentam a Lei no 7.853, de 24/10/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

7.7.1 O candidato deverá submeter-se à avaliação constituída por equipe multiprofissional determinada pela Fiocruz, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de portador de deficiência e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo/perfil com a deficiência da qual é portador, observadas:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utiliza;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID), de acordo com os termos do artigo 43, do Decreto no 5.296/2004.

7.7.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 7.7.

7.8 O candidato portador de deficiência, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência, na cidade a que concorre.

7.9 O candidato portador de deficiência, reprovado pela perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso, figurará somente na lista de classificação geral.

## 8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 Em cumprimento ao disposto na Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014, o candidato que se autodeclarar preto ou pardo poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 3 vagas, correspondentes a 20% (vinte por cento) do total das vagas, de acordo com o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 12.990/2014.

8.1.1 Na hipótese do percentual previsto no subitem 8.1 deste edital resultar em número fracionado, será o mesmo arredondado, para número inteiro, imediatamente, superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro, imediatamente, inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 12.990/2014.

8.1.2 A reserva das vagas somente será feita para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição.

8.1.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas previstas na Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014, mediante preenchimento de campo específico no formulário de inscrição em que se autodeclare preto ou pardo, conforme os quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

8.1.5 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.





8.1.5.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

8.1.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.1.6.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral do perfil.

8.1.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

8.2 Em atendimento ao disposto na orientação normativa no 3 de 1 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do MPOG, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão convocados para verificação, através de entrevista, da veracidade da sua autodeclaração de cor ou raça perante uma Comissão Específica, que emitirá parecer.

8.2.1. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, deverá participar de entrevista de verificação, que ocorrerá após divulgação do resultado parcial e antes da homologação do resultado final em data, hora e local que será informado ao candidato através de comunicado no DOU e da publicação da relação dos convocados no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>.

8.2.2. O candidato apresentará-se à para a entrevista constante do subitem 8.2 às suas expensas.

8.2.3. A Comissão Específica, constante do subitem 8.2, será composta por 3 (três) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade a serem nomeados, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros neste processo seletivo.

8.2.4. O candidato que aprovado às vagas destinadas aos negros, quando do comparecimento para a entrevista, deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração) e apresentar 1 (uma) foto 3x4, colorida, fundo branco sem retoques, photoshop ou similares.

8.2.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; e
- c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

8.2.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro:

- a) não comparecer ao evento constante do subitem 8.2;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 8.2.4;
- c) a Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

8.2.7 O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado dessa situação ao final das entrevistas de que trata o subitem 8.2, podendo recorrer da decisão à comissão específica, até 48 horas após a ciência. Não caberá recurso de recurso.

8.2.8 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas aos negros.

8.2.9 O candidato aprovado e não enquadrado na condição de negro com base nas alíneas "a" e "b" do item 8.2.6, passará a constar, apenas, da relação de ampla concorrência.

8.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### 9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição a partir do dia previsto no Anexo VI na internet, no endereço <http://concurso.fiocruz.br>.

9.2 Ao imprimir o cartão de confirmação obriga-se o candidato a conferir:

- a) nome;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emissor;
- d) data de nascimento;
- e) Cargo/Perfil.

9.3 Além dos dados citados no subitem 9.2, o candidato ficará sabendo:

- a) seu número de inscrição no Concurso;
- b) data, local e horário da prova.

9.4 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia de realização da Prova Discursiva para que o fiscal de sala faça a devida correção em ata de prova.

9.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da localização correta de onde irá realizar sua prova, de acordo com o impresso no cartão de confirmação de inscrição e o comparecimento no local e horário determinados.

9.5.1 Não serão enviados ao candidato, por meio dos Correios, qualquer comunicado ou informações referentes à convocação para as etapas.

#### 10. DAS PROVAS

10.1 O Concurso Público para o cargo de Pesquisador em Saúde Pública será composto das seguintes etapas, conforme Anexo IV deste Edital:

10.1.1 1ª etapa: Prova Discursiva, eliminatória e classificatória;

Prova de Conhecimentos Específicos do Perfil.

10.1.2 2ª etapa: Análise de Títulos e Currículo, classificatória;

10.1.3 3ª etapa: Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa de Memorial, eliminatória e classificatória.

10.2 Da Prova Discursiva

10.2.1 O Quadro de Provas constante no Anexo IV deste Edital demonstra o número de questões, a pontuação máxima e mínima exigida e o peso de cada disciplina.

10.2.2 A Prova Discursiva, será composta de 2 (duas) questões de conhecimentos específicos do perfil, obedecendo aos conteúdos programáticos do Anexo II deste Edital.

10.2.3 O caderno de respostas da Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do candidato, pela Banca Examinadora, garantindo assim o sigilo do candidato. O candidato não poderá identificar o seu caderno de prova, sob pena de eliminação do curso.

10.2.4 As folhas de rascunho do caderno de provas serão de preenchimento facultativo e não serão válidas, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do candidato. 10.2.5 Não será permitido ao candidato copiar suas respostas, assim como destacar qualquer parte do caderno de respostas.

10.2.5.1. O candidato deverá entregar ao fiscal todo o material recebido.

10.2.6 Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem, na Prova Discursiva, a pontuação mínima definida no Anexo IV deste Edital.

10.2.7 Os candidatos aprovados na Prova Discursiva serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, aplicados os pesos das disciplinas conforme Anexo IV deste Edital.

10.2.8 Estarão habilitados para participar da 2ª etapa - Análise de Títulos e Currículo, Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa do Memorial todos os candidatos classificados em até 5 vezes o número de vagas determinado para os perfis, respeitados os empates na última colocação.

10.2.9 A convocação e orientações para a entrega dos títulos e currículo, para a apresentação do Projeto de Atuação Profissional e para a Defesa do Memorial, assim como os critérios para a etapa de Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa do Memorial serão divulgadas por meio de Edital Complementar, publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>, a partir do dia previsto no Anexo VI.

10.2.10 Os candidatos habilitados na forma do disposto no subitem 10.2.8 deverão enviar seus Títulos, Currículo, Memorial e Projeto de Atuação Profissional, via Sedex para a Caixa Postal no 31222, CEP 20740-971 / RJ, com a indicação "FIOCRUZ - PESQUISADOR/PERFIL E CIDADE".

10.3 Da Análise de Títulos e Currículo

10.3.1 A Análise de Títulos e Currículo obedecerá às normas dispostas no Anexo V deste Edital.

10.3.2 O candidato será convocado para entrega dos títulos e currículo por meio de Edital Complementar, conforme item 10.2.9.

10.3.3 A Análise de Títulos e Currículo, de caráter classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) deles do quadro permanente da Fiocruz.

10.3.4 A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita com base nas informações constantes do currículo e da correspondente documentação comprobatória, entregue pelo candidato.

10.3.5 A nota da Análise de Títulos e Currículo deverá ser registrada em ficha apropriada.

10.3.6 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos e o currículo na forma disposta no Edital Complementar. O candidato que receber pontuação zero não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação juntamente com as notas da Prova Discursiva, da Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa do Memorial, para cálculo da classificação final.

10.3.7 Somente serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias autenticadas.

10.3.8 No caso de o candidato apresentar o título original, o mesmo não será devolvido em hipótese alguma.

10.3.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou via correio eletrônico.

10.4 Da Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa de Memorial

10.4.1 A apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial será realizada em sessão pública e avaliada por Banca Examinadora, constituída por 3 (três) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do Concurso ou correlatas, sendo 1 (um) deles do quadro permanente da Fiocruz. A apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial não poderá ser assistida pelos demais candidatos ao mesmo perfil.

10.4.2 O local, os horários e os critérios de pontuação para a apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial serão divulgados por meio de Edital complementar.

10.4.3 O projeto de atuação profissional e o memorial compõem dois itens de um documento único que deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:

- a) o projeto de atuação profissional na área do perfil, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis dobramentos e consequências;
- b) a descrição e análise das atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento do perfil.

10.4.4 A apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial será gravada em mídia eletrônica. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Banca Examinadora, que poderá abordar, criticamente, o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa.

10.4.4.1 A nota que cada candidato receberá de cada membro da Banca Examinadora, deverá ser registrada em ficha apropriada.

10.4.4.2 A nota final da apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial será a média aritmética das notas que cada membro da Banca Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal.

10.4.5. O candidato que não encaminhar o projeto de atuação profissional e o memorial receberá nota zero e será eliminado do concurso.

#### 11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1 A aplicação da Prova Discursiva está prevista no Anexo VI nas cidades de Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Velho, Recife, Salvador e Teresina, com início às 9h (horário de Brasília).

11.2 O tempo para realização da prova discursiva será de 4 (quatro) horas.

11.3 A aplicação da Prova Discursiva na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

11.3.1 Em caso de cancelamento ou adiamento das provas, os candidatos que não desejarem participar do certame poderão requerer a devolução da taxa de inscrição, sem qualquer correção, no prazo de 72 horas a contar da data da publicação do evento no DOU.

11.3.2 Os procedimentos para devolução da taxa de inscrição, conforme item 11.3.1 serão divulgados no DOU e no site do concurso.

11.3.3 Havendo alteração da data prevista, a Prova Discursiva somente poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

11.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgadas no cartão de confirmação de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>, conforme cronograma Anexo V.

11.5 O candidato realizará todas as etapas do concurso na cidade em que se encontra a vaga solicitada no requerimento de inscrição. A relação de vagas e cidades está indicada no Anexo I.

11.6 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do Concurso Público com antecedência mínima de uma hora do horário marcado para o início de suas etapas, observando o horário oficial de Brasília.

11.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da localização correta de onde irá realizar suas provas e o comparecimento no dia e horário pré-estabelecidos.

11.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova discursiva munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, com a qual deverá transcrever a resposta no caderno de respostas, que será o único documento válido para a correção.

11.9 Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até o horário estabelecido e que estiver munido do original do documento de identidade informado no Requerimento de Inscrição, conforme subitem 6.3 do Edital. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, ou protocolo.

11.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.11 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

11.12 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.13 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>.

11.14 Não haverá aplicação de provas fora dos locais e datas pré-estabelecidos, ressalvada a hipótese de necessidade por conta de fato superveniente e desde que exista lapso temporal suficiente para realocação.

11.15 Será atribuído valor zero à questão da prova discursiva que, no caderno de respostas, estiver em branco ou preenchida a lápis.

11.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova importará a sua eliminação do Concurso.

11.17 Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato. O preenchimento dele será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções nela contidas.

11.18 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Chefe do Local deverá ser convocado à respectiva sala, antes do início da prova, que diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Chefe do Local, após ouvida a Coordenação Central estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno;

d) não é competência do fiscal de sala qualquer dessas atribuições.

11.19 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem portar telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

11.20 Por motivo de segurança:

a) iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início;

b) o candidato não poderá levar o caderno de questões;

c) o candidato não poderá utilizar durante a realização da prova gorro, boné, chapéu e óculos de sol.

11.21 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em ata de prova, de suas respectivas assinaturas.

11.22 Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;

e) lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

f) fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela FioCruz no dia da aplicação das provas;

g) identificar o Caderno de Respostas;

h) não devolver o Caderno de Respostas ou o Caderno de Questões;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotação, impressos não permitido ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) estiver portando armas, exceto se apresentar declaração do órgão ao qual se vincula e que o autoriza a portar as mesmas, citando a norma legal que exige o porte contínuo;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) for descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente antes, durante e após a realização do Concurso Público, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato.

11.23 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "i" e "j". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FioCruz exclusivamente para tal fim, devendo permanecer embaixo da mesa/cadeira durante toda a aplicação da prova.

11.23.1 O candidato deverá retirar a bateria do celular, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Caso não seja possível retirar a bateria, o celular deve ser desligado e colocado no envelope plástico que será disponibilizado, sendo que em ambos os casos o mesmo deve ser guardado conforme a orientação do fiscal.

11.24 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsas, sacolas, mochilas e similares os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "i" e "j", do item 11.22, após o procedimento estabelecido no subitem 11.23.

11.25 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

11.25.1 A FioCruz não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

11.26 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

11.27 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Comunicado de Convocação, a FioCruz procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto com comprovação de pagamento, sem rasura, mediante preenchimento de formulário específico.

11.27.1 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FioCruz, na etapa do Julgamento das Provas Discursiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

11.27.2 Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.28 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de forma semelhante àquela constante no documento de identidade apresentado.

11.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

11.30 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes/caixas e envelopes mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

11.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

#### 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas nas etapas, considerando os pesos constantes no Anexo IV.

12.2 Os candidatos aprovados serão classificados para a cidade a que se destina a vaga, conforme Anexo I deste Edital, em ordem decrescente da Nota Final.

12.3 Somente participarão da relação final de aprovados no certame os candidatos classificados de acordo com o Anexo VII, em atendimento ao que estabelece o Anexo II do Decreto no 6.944, de 21 de agosto de 2009.

12.4 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo VII, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

12.5 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) com maior nota na Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa de Memorial;

c) com maior nota na Análise de Títulos e Currículo;

d) com maior nota na Prova Discursiva;

e) com mais idade.

12.6 Serão elaboradas três listagens de classificados:

a) com todos os candidatos em ordem decrescente da nota final;

b) com candidatos portadores de deficiência, na forma deste Edital.

c) com candidatos negros, na forma deste Edital

12.7 Caso as vagas destinadas aos portadores de deficiência e negros não sejam ocupadas, elas serão destinadas aos demais candidatos do concurso.

12.8 Havendo desistência de candidato convocado para a nomeação ou, no caso de não comprovação dos pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo no ato de convocação para a posse, será convocado novo candidato no mesmo perfil, seguindo rigorosamente à ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

12.9 Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para suprir as vagas para um determinado perfil será facultado à FioCruz convocar, em qualquer outro perfil de seu interesse neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, o candidato do perfil escolhido que ainda não tenha sido convocado para nomeação.

12.10 O candidato reprovado será excluído do concurso e não terá seu nome relacionado na classificação final.

#### 13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, para qualquer uma das etapas, após a divulgação do ato no endereço eletrônico oficial do concurso, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso, contra os resultados preliminares das provas deverá preencher formulário próprio, disponível no endereço eletrônico oficial do concurso.

13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo, com a fundamentação devida em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.4 Não serão apreciados os recursos em desacordo com as especificações contidas neste Edital, cujo teor despreze a Banca Examinadora, intempestivos, sem fundamentação lógica, inconsistentes e entregues por via diferente das definidas neste Edital.

13.5 Caso o recurso interposto seja deferido, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não atingir nota mínima exigida para aprovação.

13.6 O resultado do julgamento dos recursos, do qual não caberá pedido de reconsideração, será divulgado no endereço eletrônico oficial do concurso sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

13.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá pedido de reconsideração. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado do endereço eletrônico oficial no prazo previsto no Anexo VI, sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

13.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

#### 14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O Concurso Público terá seu resultado final homologado pelo Presidente da FioCruz, mediante publicação no Diário Oficial da União, da lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, até o número de vagas previsto no Anexo I deste Edital. A divulgação também será feita pela Internet, no endereço <http://concurso.fiotec.fiocruz.br>.

14.2 O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano a partir da data da homologação, prorrogável por igual período, a critério da administração da FioCruz.

14.2.1 Durante o período de validade do Concurso Público, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados até o limite de cinquenta por cento a mais do quantitativo original de vagas.

#### 15. DO EXAME MÉDICO

15.1 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas existentes para cada perfil oferecido será convocado, por correio eletrônico (e-mail) e telegrama, para exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais designados pela FioCruz.

15.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. Em todos os exames apresentados, deverá constar obrigatoriamente além do nome e número de identidade do candidato, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela documentação.

15.2.1. Somente serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados em empresas localizadas em território nacional.

15.3 O candidato classificado para a reserva de vagas para portador de deficiência será avaliado por uma equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no § 10, do art. 43, do Decreto no 3.298/99.

15.4 O não comparecimento ao exame médico implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo da FioCruz.

15.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento.

#### 16. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO (INVESTIDURA NO CARGO)

16.1 Será eliminado o candidato que não comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, constantes do Anexo I deste Edital, no ato da posse.

16.1.1 Quando da comprovação dos requisitos o candidato deverá apresentar os diplomas de instituição credenciada pelo Ministério da Educação, original e cópia autenticada.

16.1.2 Os diplomas de Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação (Tecnólogos) serão aceitos para comprovação dos requisitos desde que atendam ao que estabelece a Lei no 9.394/96, alterada pela Lei no 11.741/2008, o Decreto no 5.154/2004, a Resolução CNE/CP3, de 18/12/2002 e a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

16.1.3 A FioCruz aceitará, em caráter excepcional, certificados e/ou declarações de instituição credenciada pelo Ministério da Educação que comprovem os requisitos exigidos para investidura no cargo. O candidato terá um prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da posse, para apresentar os diplomas, conforme item 16.1.1.

16.2 Os diplomas para comprovação dos requisitos somente serão considerados se obtidos em Instituição credenciada pelo Ministério da Educação e, quando obtidos no exterior, revalidados por Instituição nacional competente.

16.3 Somente será permitida a acumulação remunerada de cargos, conforme disposições contidas nas alíneas "a", "b" e "c", inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

16.4 A prática de falsidade ideológica, judicialmente comprovada, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, a eliminação do concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela FioCruz, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.5 Somente será nomeado e empossado no cargo, o candidato considerado apto no exame médico.

16.6 O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir definitivamente ou temporariamente.

16.7 A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado ao diretor de recursos humanos da FioCruz, até o último dia anterior à data da posse.

16.8 No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos aprovados.

16.9 Quando da nomeação, publicada no Diário Oficial da União, o candidato será comunicado por correio eletrônico (e-mail).

16.9.1 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação (ato de provimento), tornando sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado, de acordo com o art. 13, da Lei no 8112/90.

16.9.2. Após o comunicado mencionado no item 16.9, o candidato acessará o endereço eletrônico [www.direh.fiocruz.br/gais](http://www.direh.fiocruz.br/gais) e agendará a posse para a data que mais lhe convier dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação (ato de provimento).

16.9.3. A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

16.10 Os candidatos deverão conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

16.11 Por ocasião da posse serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento com averbação de divórcio, se for o caso;

b) original e fotocópia da Carteira de Identidade ou passaporte, se estrangeiro;

c) 03 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;

d) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento legal/oficial onde conste o número do CPF (identidade - RG, carteira de motorista, carteira do conselho profissional);

e) original e fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1o e 2o turnos ou único turno);

f) original e fotocópia do PIS ou PASEP (quando possuir);

g) original e fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

h) original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino e brasileiro;





i) original e fotocópia do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone fixo), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;

j) original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

k) original e cópia da certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho Regional da classe a que pertence e correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente, quando exigido no respectivo perfil, conforme Anexo I.

l) os candidatos travestis ou transexuais, que atenderam ao disposto no item 6.9, deverão apresentar documento válido constando o nome civil.

16.12 O candidato, depois de adotados os procedimentos do subitem 16.11 será convocado para assinar o Termo de Posse.

16.13 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado.

16.13.1 O candidato nomeado apresentará posse a posse e exercício, às suas expensas, na Unidade onde será lotado.

16.13.2 No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo.

16.14 O não pronunciamento do candidato nomeado tornará sem efeito o ato de provimento.

16.15 O servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, entendendo-se como exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

16.15.1. Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo especificado no item 16.15.

16.16 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo passará por estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação de desempenho.

16.16.1 O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do artigo 29 da Lei no 8.112/90.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O candidato será responsável pela atualização de seus contatos junto à Fiocruz, durante o prazo de validade do Concurso.

17.1.1 A Fiocruz não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas, assim como por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

17.2 Será sumariamente excluído do Concurso Público, em qualquer etapa, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.3 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da administração.

17.4 Por medida de segurança, a Fiocruz poderá, durante a realização das provas, colher a impressão digital dos candidatos, para posterior exame grafotécnico e papiloscópico.

17.5 A Fiocruz não arcará com despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem e/ou mudança dos candidatos para a realização da prova e/ou investidura no cargo.

17.6 Todas as pessoas nomeadas para o cargo do presente Concurso Público estarão subordinadas à Lei no 8.112/90, ao Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da FIOCRUZ, a Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006 e alterações posteriores.

17.7 Ficará a cargo da Fiocruz a definição da lotação dos aprovados nos perfis em que haja mais de uma vaga para a mesma cidade.

17.8 O candidato nomeado estará sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.9. As dúvidas, sugestões e reclamações serão recebidas pelo telefone (21) 2209-2279 e e-mail concursopesquisador@fiocruz.br.

17.10 O candidato deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial da União e os Comunicados no site oficial do concurso <http://concurso.fiocruz.br>

17.11 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Fiocruz ou, em última instância, pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz.

PAULO GADELHA

ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO // PERFIL // PRÉ-REQUISITO // ATRIBUIÇÕES // CIDADE // VAGAS // UNIDADE ;; PE5001 // Análise Estatística em Pesquisa Clínica // Graduação em qualquer área e mestrado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Epidemiologia, Engenharia Biomédica ou Ciências Exatas. // Definir desenho e tamanho amostral em pesquisa clínica: ensaios clínicos, caso-controle, estudos transversais, estudos de coorte e estudos para validação de testes diagnósticos. Delinear o método estatístico de protocolos de pesquisa em temas relacionados a sistemas biológicos, estudos de intervenção e estudos

observacionais, incluindo planejamento e realização de análise estatística adequada à análise dos dados oriundos de pesquisas clínicas. Elaborar artigos científicos para apresentação em congressos e publicações científicas. Atuar em atividades de formação e capacitação nos níveis técnico, de graduação e de pós-graduação. // Rio de Janeiro // 1\*\* // INI ;; PE5002 // Análise físico-química de produtos sujeitos a vigilância sanitária // Graduação em Engenharia Química, Farmácia, Química ou Bioquímica. Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou Química. // Desenvolver pesquisa em métodos analíticos para a avaliação da qualidade de produtos de âmbito sanitário. Avaliar produtos sujeitos a vigilância sanitária visando orientar ações de saúde pública. // Rio de Janeiro // 1 // INCQS ;; PE5003 // Aspectos quantitativos e epidemiologia na área da saúde perinatal // Graduação na área da saúde e mestrado em Epidemiologia ou Saúde Coletiva. // Atuar na área de Ensino da epidemiologia e métodos quantitativos incluindo disciplinas e orientações. Apoiar ao desenvolvimento de pesquisas na área da epidemiologia e pesquisa quantitativa aplicada à perinatologia com enfoque no parto e nascimento. Desenvolver pesquisas na área da epidemiologia perinatal, neonatal seguindo os princípios das boas práticas clínicas e atender todas as questões regulatórias nacionais e internacionais. Desenvolver estudo na área de epidemiologia com ênfase nos estudos de coorte na área perinatal. Apoiar e realizar consultorias para elaboração e condução de desenhos epidemiológicos na área perinatal. // Rio de Janeiro // 1 // IFF (Flamengo) ;; PE5004 // Bioimageamento e biologia estrutural // Graduação e mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. // Realizar pesquisa utilizando biologia computacional, biologia estrutural e/ou bioimageamento, sobre agentes infecciosos e hospedeiros (vertebrados e invertebrados), assim como em doenças infecciosas ou crônico-degenerativas, visando ao desenvolvimento de drogas, vacinas, identificação de mecanismos de fisiopatológicos, ou ainda de estratégia diagnóstica. // Rio de Janeiro // 1 // IOC ;; PE5005 // Biologia, Biodiversidade e saúde // Graduação e mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. // Desenvolver pesquisa sobre biodiversidade e respectivos impactos na saúde pública e ambiental, abordando aspectos biológicos e ecológicos de patógenos ou de transmissores de doenças humanas e outros animais. Realizar estudos de genômica e metagenômica de agentes infecciosos, parasitários, de hospedeiros (vertebrados e invertebrados) que impactem a saúde pública, visando as vigilâncias, epidemiológica e ambiental, em áreas impactadas, além de imunoproteção, diagnóstico ou tratamento. Realizar pesquisa abordando aspectos sobre a diversidade genética de parasitos e hospedeiros e a associação com fenômenos biológicos, incluindo aqueles associados com susceptibilidade ou resistência a doenças infecto-parasitárias. // Rio de Janeiro // 1 // IOC ;; PE5006 // Biologia Celular e Molecular com ênfase em Parasitologia // Graduação e mestrado na área da Saúde. Registro no Conselho de Classe. // Desenvolver pesquisa em protozoologia com ênfase nas leishmanioses envolvendo atividades voltadas para o diagnóstico laboratorial, empregando abordagens parasitológicas, bioquímicas e moleculares. Gerenciar e supervisionar atividades realizadas nos programas de controle nacional e internacional da qualidade do exame direto para o diagnóstico parasitológico. Atuar em atividades de formação e capacitação nos níveis técnico, de graduação e pós-graduação. // Rio de Janeiro // 1 // INI ;; PE5007 // Biossegurança // Graduação em Farmácia, Medicina, Biologia, Biomedicina, Medicina Veterinária, Engenharia Química ou Química Industrial. Mestrado em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Engenharia Química ou Medicina Veterinária. // Delinear, coordenar e executar projetos de pesquisa e desenvolvimento na área de biossegurança para atendimento ao processo de produção industrial de produtos biológicos (vacinas, biofármacos e kits diagnóstico), assim como na experimentação animal, controle de qualidade, garantia da qualidade e gestão de resíduos biológicos, tendo domínio das normas e legislação relacionadas à biossegurança. Orientar na elaboração de manuais, instruções de trabalho para a manipulação e descartes de materiais biológicos, assim como na implementação de metodologia para a garantia do cumprimento dos procedimentos operacionais, instruções trabalho relativos à biossegurança e mapeamento de riscos. Coordenar o programa de treinamento pedagógico e curricular em biossegurança de acordo com as normas e legislação vigentes de biossegurança em saúde e organismos geneticamente modificados-OGMs. Organizar e participar de auditorias e inspeções nos laboratórios e biotérios para avaliar a conformidade quanto ao cumprimento das normas e leis de biossegurança. Avaliar projetos de Certificação de Qualidade em biossegurança-CQB e de manipulação de organismos geneticamente modificados (OGM) e seus derivados. Orientar alunos de graduação e de pós-graduação na área de biossegurança. // Rio de Janeiro // 1 // Biomanguinhos ;; PE5008 // Controle de Qualidade de Produtos Biotecnológicos // Graduação em Farmácia, Química, Ciências Biológicas, Biomedicina, Medicina Veterinária e Engenharia Química. Mestrado em Tecnologia de Imunobiológicos, Farmácia, Química, Ciências Biológicas ou Engenharia Química. // Coordenar, executar e desenvolver projetos em controle de qualidade de produtos biotecnológicos aplicada ao desenvolvimento, validação e execução de metodologias de ensaios moleculares, análise e caracterização de proteínas e microorganismos. Desenvolver investigação em processos de biotecnologia para identificação de causas de reprovação e contaminação. Orientar alunos de graduação e de pós-graduação e participar dos programas de formação de recursos humanos para o controle de qualidade de produtos biológicos. // Rio de Janeiro // 1 // Biomanguinhos ;; PE5009 // Criação e manejo de roedores e lagomorfos para uso científico // Graduação e Mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas. Registro no conselho de classe, quando houver. // Pesquisar e executar metodologias em manejo, reprodução e genética de roedores e lagomorfos. Desenvolver atividades docentes, pesquisa e cooperação técnico-científica na área do perfil e implantar estratégias para melhoria contínua na produtividade da colônia e de suas condições sanitárias, para garantia da qualidade do modelo animal e de seu bem-

estar. // Rio de Janeiro // 1 // Cecal ;; PE5010 // Desenvolvimento e validação de metodologias para o controle físico-químico de medicamentos // Graduação em Farmácia, Química, Engenharia Química ou Bioquímica e Mestrado nas áreas de Química, Engenharia Química, Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. // Coordenar e executar projetos para o desenvolvimento tecnológico, a transferência de tecnologia e a produção de medicamentos de interesse da saúde pública, bem como o Registro Sanitário dos mesmos, atuando principalmente nos seguintes temas: Estudo de degradação forçada de medicamentos, desenvolvimento, implementação, validação e execução metodologias de ensaios físico-químicos para suportar o Desenvolvimento e o Controle da Qualidade de medicamentos contendo produtos farmacológicos sintéticos e fitoquímicos. Coordenar atividades relacionadas ao acompanhamento e análise relativa aos Projetos que visam o registro na ANVISA de produtos e insumos farmacológicos, com os devidos aspectos de biossegurança, Boas Práticas de Fabricação, ISO 17025 e demais normas vigentes. // Rio de Janeiro // 3\*\* // Farmanguinhos (Campus Mangunhos) ;; PE5011 // Desenvolvimento Tecnológico em Oncologia de Precisão // Graduação e Mestrado em Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas ou Farmácia. // Delinear, coordenar e executar em sua forma mais ampla projetos de pesquisa translacional e inovação na área de oncologia de precisão, considerando as várias etapas da cadeia de desenvolvimento desde a modelagem in silico, bioensaios in vitro e in vivo até a concepção de ensaios clínicos. Promover interação entre a área de pesquisa aplicada de laboratório com as áreas de gestão de inovação. // Rio de Janeiro // 1 // CDTs/ Pres ;; PE5012 // Ecoepidemiologia de doenças Infecciosas // Graduação e mestrado em qualquer área. // Desenvolver pesquisa sobre agentes infecciosos e hospedeiros (vertebrados e invertebrados) a partir da construção de mapas ambientais, análise espaço-temporal e de geoprocessamento ou modelagem ecológica, visando à definição e prospecção de cenários epidemiológicos. // Rio de Janeiro // 1 // IOC ;; PE5013 // Ecoepidemiologia de vírus emergentes // Graduação e mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. // Desenvolver pesquisa no campo da virologia abordando diagnóstico, epidemiologia, análise molecular, sequenciamento, evolução molecular e inferências temporais sobre a reconstrução filogenética de vírus emergentes no conceito de "One Health". // Rio de Janeiro // 1\*\* // IOC ;; PE5014 // Educação de Jovens e Adultos // Qualquer graduação com licenciatura plena na área de formação da graduação. Mestrado em qualquer área. // Participar na formulação e execução de projetos de pesquisa relacionados à educação de jovens e adultos, a educação profissional em saúde e a formação geral na educação básica. Atuar como docente na Educação de Jovens e Adultos (EJA), na educação profissional e na pós-graduação. Participar na formulação de diretrizes curriculares e político-pedagógicas e na execução e avaliação de processos, projetos e programas na área de Educação de Jovens e Adultos. Orientar alunos. Participar das atividades institucionais associadas ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da gestão e da cooperação técnica. // Rio de Janeiro // 1\* // EPSJV ;; PE5015 // Educação profissional de nível médio na área de Gestão em Saúde // Graduação em qualquer área e mestrado em Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências da Saúde. // Desenvolver pesquisas na área de educação profissional em saúde com ênfase em políticas, planejamento e gestão em saúde. Participar de grupos e projetos de pesquisa multidisciplinares na área de políticas de qualificação profissional para a área da gestão em saúde. Atuar na docência, formulação de diretrizes curriculares e político-pedagógicas, execução e avaliação de processos, projetos e programas na área de educação profissional em saúde. // Rio de Janeiro // 1 // EPSJV ;; PE5016 // Educação profissional de nível médio na área de Saúde Mental, Alcool e outras Drogas // Graduação em qualquer área e mestrado em Ciências Humanas ou Ciências da Saúde. // Desenvolver pesquisas na área de educação profissional em saúde com ênfase em saúde mental, álcool e outras drogas. Participar de grupos e projetos de pesquisa multidisciplinares na área de políticas de qualificação profissional para a área de saúde mental, álcool e outras drogas. Atuar na docência, formulação e avaliação de processos de educação profissional para trabalhadores do SUS com ensino básico, técnico e/ou superior na área de atenção à saúde, especialmente quanto às políticas de reorganização da atenção à saúde mental, a partir da lógica da Reforma Psiquiátrica e da Política de álcool e outras drogas. // Rio de Janeiro // 1 // EPSJV ;; PE5017 // Educação Profissional de Nível Médio em Vigilância em Saúde // Graduação em qualquer área e mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Humanas e na área Interdisciplinar. // Formular, coordenar e integrar projetos de pesquisa voltados à educação profissional em Saúde na interface das vigilâncias sanitária, ambiental e epidemiológica. Desenvolver atividades de docência. Formular, coordenar, implementar e avaliar processos, projetos e programas de educação profissional. // Rio de Janeiro // 1 // EPSJV ;; PE5018 // Educação Profissional de Nível Médio em Saúde Integrada à Disciplina de Geografia // Graduação em Geografia com licenciatura plena em Geografia e mestrado na área de Ciências Humanas, Ciências da Saúde, Economia, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Geociências ou área Interdisciplinar. // Formular, coordenar e integrar projetos de pesquisa na área de educação profissional em saúde e programas de formação geral e educação profissional em saúde. Atuar na docência em geografia no ensino médio integrado à educação profissional em saúde. // Rio de Janeiro // 1 // EPSJV ;; PE5019 // Enfermagem em Pesquisa Clínica na Terapia Intensiva Pediátrica // Graduação em Enfermagem e mestrado na área de Enfermagem. // Desenvolver pesquisa clínica no campo da Terapia Intensiva Pediátrica. Desenvolver e conduzir estudos clínicos em indivíduos usuários da terapia intensiva pediátrica nas áreas desenvolvimento infantil. Participar de assistência de referência para diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes de terapia intensiva pediátrica, como componente de pesquisas em saúde envolvendo seres humanos. Desenvolver pesquisas e validação de ferramentas de controle de qualidade e boas práticas clínicas na área de

amostras biológicas. Atuar no manejo de amostras biológicas. Desenvolver pesquisas para elaboração e validação de protocolos clínicos em terapia intensiva pediátrica. Atuar em atividades de formação e capacitação nos níveis técnico, de graduação e pós-graduação. Contribuir para a elaboração e condução de programas de disseminação do conhecimento científico. Estabelecer colaborações com pesquisadores e centros de pesquisa no Brasil e no exterior. // Rio de Janeiro // 1 // IFF (Flamengo) ;; PE5020 // Entomologia e Malacologia Médica // Graduação e mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. // Desenvolver pesquisa com abordagens bioquímicas e de biologia molecular, com foco em aspectos biológicos, ecológicos ou da interação agente infeccioso-vetor. // Rio de Janeiro // 1 // IOC ;; PE5021 // Genética Molecular Humana // Graduação nas áreas de saúde ou ciências biológicas e mestrado nas áreas de Biologia Molecular ou Genética Molecular Humana. // Desenvolver pesquisas na área de Genética Molecular aplicada às doenças humanas. Realizar diagnóstico molecular de doenças genéticas e infecciosas. Realizar análise de genes neuroendócrinos. Realizar sequenciamento pelo método de Sanger e de Nova geração (preparo das amostras, manuseio do equipamento e análise dos dados). Realizar montagem e análise de sequências genômicas eucarióticas e procarióticas. Cultivo de células eucarióticas e procarióticas. Extração e amplificação de ácidos nucleicos (PCR); Realizar PCR em tempo real (quantificação absoluta e relativa, ensaios de presença e ausência, genotipagem, análise da expressão gênica e análise por High Resolution Melting (HRM)- pelos métodos SYBR e Taqman). Analisar expressão gênica, tanto por técnicas semi-quantitativa (RT-PCR) quanto por quantitativa (qRT-PCR); Realizar clonagem e construção de bibliotecas genômicas. Expressão de proteínas recombinantes em sistemas bacterianos. Recombinação homóloga. Técnicas de Southern, Northern, e Western-blot. Polimorfismo Conformacional da Fita Simples (SSCP). Cromatografia Líquida de Alta Performance Desnatante (DHPLC). Realizar ensaios enzimográficos. Atuar na formação e capacitação de recursos humanos incluindo pós-graduação stricto sensu e lato sensu. // Rio de Janeiro // 1 // IFF (Flamengo) ;; PE5022 // História, Memória e Patrimônio Cultural // Graduação em História ou Ciências Sociais e mestrado nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais. // Desenvolver pesquisas na área de história, memória e patrimônio documental das ciências e da saúde, com ênfase nos acervos arquivísticos. Participar em atividades de educação, comissões, redes de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. // Rio de Janeiro // 1 // COC ;; PE5023 // Informação Científica e Tecnológica em Saúde I // Graduação em qualquer área. Mestrado nas áreas de conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde. // Realizar estudos e pesquisas sobre a produção científica e tecnológica em saúde. Estudar e aplicar métodos e modelos de avaliação. Propor metodologias para estudos de futuro. Participar de atividades de ensino, comissões e redes de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em sua área de atuação. Desempenhar atividades de docência. // Rio de Janeiro // 1 // ICICT ;; PE5024 // Informação Científica e Tecnológica em Saúde II // Graduação em qualquer área do conhecimento. Mestrado em Epidemiologia. // Realizar análises quantitativas de situação de saúde da população brasileira a partir de grandes bancos de dados de saúde e sociodemografia. Elaborar desenhos de análise e adequar abordagens de big data para avaliar situação de saúde, baseado em informações dos sistemas nacionais de informação de saúde. Construir e monitorar indicadores de saúde gerados a partir dos sistemas nacionais de informação. // Rio de Janeiro // 1 // ICICT ;; PE5025 // Informação e Tecnologia de Informação em Saúde (ITIS) // Qualquer graduação e mestrado nas áreas de engenharia, ciências exatas, ciência da computação, ciência da informação, saúde coletiva ou ciências sociais aplicadas. // Realizar atividades de planejamento, desenvolvimento e gestão de estudos estratégicos com o objetivo de estabelecer sinergia entre a pesquisa, o ensino e a cooperação nacional e internacional relacionados à informação e tecnologia de informação aplicadas à saúde; Participar da elaboração de artigos científicos, de seminários e congressos nacionais e internacionais para a divulgação da produção científica da informação e tecnologia de informação em saúde (ITIS); Desenvolver projetos voltados para a integração e convergência de saberes e práticas vinculados à Ciência da Informação, à Tecnologia da Informação e à Saúde, tendo por referência a abordagem inter e transdisciplinar; Desenvolver atividades de pesquisa e ensino envolvendo os seguintes temas: avaliação da gestão e produção da ITI no âmbito da administração pública, redes colaborativas de produção de saberes e práticas em ITI em saúde, inclusão digital em saúde através do uso e produção da informação em saúde pela população, portais e redes de informação em saúde no setor público, governança eletrônica. // Rio de Janeiro // 1 // ENSP ;; PE5026 // Micobacteriologia // Graduação na área da Saúde ou das Ciências Biológicas e mestrado na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. // Desenvolver e coordenar projetos de pesquisa abordando aspectos microbiológicos, bioquímicos, imunológicos e/ou moleculares das micobacteriose. Atuar na formação e capacitação de recursos humanos. // Rio de Janeiro // 1 // ENSP ;; PE5027 // Modelagem matemática aplicada à vigilância em saúde // Graduação em qualquer área. Mestrado em Biomatemática, Matemática, Estatística, Física ou áreas afins que tenham interface da Biomedicina e Biologia com Métodos Quantitativos. // Coordenar e participar de projetos de pesquisa em modelagem aplicada à vigilância em saúde e controle de doenças transmissíveis. Elaborar modelos matemáticos (sistemas dinâmicos, modelos de epidemias em redes e outros) e implementação de ferramentas de análise de dados aplicados a agravos de saúde pública de importância para o país. Apoiar o desenvolvimento da área de métodos quantitativos aplicados à pesquisa em epidemiologia de doenças transmissíveis com divulgação de métodos inovadores de análise de dados, em particular com uso de plataformas computacionais abertas (R, SageMath, SciPy). Participação em disciplinas de programas de pós-graduação e orientação de alunos de pós-graduação. // Rio de Janeiro // 1\* // PROCC/

Pres ;; PE5028 // Patogenia e fisiopatologia de doenças infectoparasitárias // Graduação e mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. // Desenvolver pesquisa para a avaliação de mecanismos de infecção e doença na evolução de doenças infectoparasitárias abordando aspectos patogênicos e fisiopatológicos da interação patógeno-hospedeiro em casos humanos e animais, incluindo modelos experimentais, visando o incremento do conhecimento dos mecanismos envolvidos nos processos de patogenia e fisiopatologia, aplicados ao conhecimento do mecanismo de infecção e doença, e/ou para o desenvolver novas abordagens diagnósticas, prognósticas, terapêuticas e vacinais. // Rio de Janeiro // 1 // IOC ;; PE5029 // Pesquisa Clínica Aplicada à Nutrição Neonatal // Graduação em Nutrição e mestrado nas áreas de Saúde da Criança e da Mulher, Nutrição Pediátrica ou Saúde Coletiva. // Desenvolver atividades de ensino na área da nutrição, crescimento e desenvolvimento com enfoque na área da pesquisa clínica nutricional perinatal, incluindo disciplinas e orientações; apoiar o desenvolvimento de pesquisas na área da nutrição clínica aplicada a neonatologia com enfoque no emprego das boas práticas clínicas. Desenvolver pesquisas na área da nutrição clínica perinatal, neonatal seguindo os princípios das boas práticas clínicas e atendendo todas as questões regulatórias nacionais e internacionais. Realizar estudos na área de epidemiologia nutricional com ênfase nos estudos de coorte na área perinatal. Desenvolver técnicas para avaliação nutricional e do crescimento em egresos de unidades de terapia intensiva neonatal com foco em inovação e produção de conhecimentos. // Rio de Janeiro // 1\*\* // IFF (Flamengo) ;; PE5030 // Pesquisa Clínica em Fonoaudiologia em Doenças Infecciosas // Graduação em Fonoaudiologia e mestrado na área de ciências da saúde. Registro no conselho de classe. // Desenvolver pesquisa de avaliação e reabilitação em doenças infecciosas nas áreas de audiologia, vestibulometria, voz e motricidade oral. Realizar avaliação e reabilitação fonoaudiológica de pacientes com doenças infecciosas como componente obrigatório de pesquisas em saúde envolvendo seres humanos. Atuar em atividades de formação e capacitação nos níveis técnico, de graduação e pós-graduação. // Rio de Janeiro // 1 // INI ;; PE5031 // Pesquisa Clínica em Ensaios Clínicos // Graduação em Farmácia e mestrado em qualquer área. Registro no Conselho de Classe. // Desenvolver e conduzir estudos clínicos na área de farmácia clínica, incluindo toxicidade, interações medicamentosas e adesão aos antirretrovirais para prevenção e tratamento do HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis. Planejar e conduzir análise de dados farmacológicos de estudos clínicos em HIV/AIDS. Gestão, planejamento e coordenação de logística de produtos investigacionais no âmbito de ensaios multicêntricos e assumir a responsabilidade técnica de farmácia de pesquisa clínica. Atuar em atividades de formação e capacitação nos níveis técnico, de graduação e de pós graduação. Contribuir para a elaboração e condução de programas de disseminação do conhecimento científico para a comunidade. Desenvolver, coordenar e executar o plano farmacoterapêutico dos protocolos de ensaios clínicos. Estabelecer colaborações com pesquisadores e centros de pesquisa no Brasil e no exterior. // Rio de Janeiro // 1 // INI ;; PE5032 // Pesquisa Clínica em Saúde Sexual e Reprodutiva da População de Pessoas Travestis, Transsexuais e demais identidades transgêneras // Graduação em Medicina, residência médica em Ginecologia e mestrado em Ciências da Saúde. Registro no conselho de classe. // Desenvolver e conduzir estudos epidemiológicos e clínicos em saúde de pessoas travestis, transsexuais e demais identidades transgêneras, especialmente nas áreas de prevenção e tratamento do HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis, saúde reprodutiva e hormonioterapia. Realizar avaliação ginecológica em homens transsexuais e mulheres transsexuais com neovaginas, como componente de pesquisas em saúde envolvendo seres humanos. Atuar em atividades de formação e capacitação nos níveis técnico, de graduação e de pós-graduação. Contribuir para a elaboração e condução de programas de capacitação de profissionais do SUS em atenção à saúde da população de pessoas travestis, transsexuais e demais identidades transgêneras. Desenvolver, coordenar e executar o plano de avaliação e cuidado ginecológico dos estudos clínicos para pessoas travestis, transsexuais e demais identidades transgêneras. Contribuir para a elaboração e condução de programas de disseminação do conhecimento científico para a comunidade. Estabelecer colaborações com pesquisadores e centros de pesquisa no Brasil e no exterior. // Rio de Janeiro // 1 // INI ;; PE5033 // Pesquisa Clínica em Oftalmologia Infecciosa // Graduação em Medicina, residência médica em Oftalmologia ou título de Especialista em Oftalmologia conferido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia e mestrado em Ciências da Saúde, Infectologia ou Oftalmologia. Registro no Conselho de Classe. // Desenvolver e conduzir estudos clínicos em indivíduos portadores de uveítes infecciosas. Participar das atividades de assistência de referência para diagnóstico, tratamento e acompanhamento médico de portadores de uveítes infecciosas, como componente de pesquisas em saúde envolvendo seres humanos. Atuar em atividades de formação e capacitação nos níveis de graduação e pós graduação. Contribuir para a elaboração e condução de programas de disseminação do conhecimento científico para a comunidade. Estabelecer colaborações com pesquisadores e centros de pesquisa no Brasil e no exterior. // Rio de Janeiro // 1\*\* // INI ;; PE5034 // Pesquisa Clínica em reabilitação cardiovascular em doença de Chagas // Graduação em Fisioterapia ou Educação Física (bacharelado ou licenciatura) e mestrado na área de Ciências da Saúde. Registro no Conselho de Classe. // Desenvolver e conduzir estudos clínicos na área de reabilitação cardiovascular em doença de chagas. Planejar e conduzir análise de dados de estudos clínicos na área de reabilitação cardiovascular em doença de Chagas. Realizar os procedimentos de reabilitação cardiovascular para pacientes com doença de chagas, como componente de pesquisas em saúde envolvendo seres humanos. Atuar em atividades de formação e capacitação nos níveis técnico, de graduação e de pós-graduação. Contribuir para a elaboração e condução de programas de disseminação do conhecimento científico para a comunidade. Estabelecer colaborações com

pesquisadores e centros de pesquisa no Brasil e no exterior. // Rio de Janeiro // 1 // INI ;; PE5035 // Processos Biotecnológicos // Graduação em Farmácia, Ciências Biológicas, Biologia, Biomedicina, Biotecnologia, Medicina Veterinária, Química, Química Industrial, Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Biotecnologia, Engenharia de Nanotecnologia, Nanotecnologia, Microbiologia, Imunologia ou outras áreas afins à ciência biológica. Mestrado em Tecnologia de Imunobiológico, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Bioquímica, Microbiologia, Metrologia ou Engenharia Química. // Coordenar, atuar e avaliar projetos de desenvolvimento tecnológico e empreendimentos diversos na área de biotecnologia e engenharia de bioprocessos. Desenvolver projetos e/ou propor melhorias em processos biotecnológicos visando à produção de vacinas, biofármacos e reativos para diagnóstico. Coordenar ou atuar na ampliação de escala e posterior implementação de processos oriundos do desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia. Implementar etapas de biorreação, purificação, conjugação e processamento final, dos processos de produção de vacinas e biofármacos, em acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Especificar equipamentos para processos produtivos em acordo com as normas nacionais e internacionais de Boas Práticas; Coordenar e atuar nos processos de instalação e qualificação de equipamentos. Participar do gerenciamento das validações dos processos biotecnológicos implementados. Participar do gerenciamento dos riscos à qualidade, utilizando ferramentas adequadas de análise de risco. Analisar dados de processo, elaborar gráficos, planilhas, relatórios e demais documentos pertinentes. Atuar no desenvolvimento e formação de equipes para atuar em processos biotecnológicos. Supervisionar equipes. Orientar alunos de graduação e de pós-graduação e participar dos programas de formação de recursos humanos para processos biotecnológicos. // Rio de Janeiro // 1\*\* // Biomanguinhos ;; PE5036 // Processos de gestão estratégica em imunobiológicos // Graduação em Administração, Engenharia de Produção ou Economia e mestrado em Administração, Engenharia de Produção ou Gestão Pública. // Realizar pesquisas sobre a dimensão gerencial dos laboratórios públicos produtores de imunobiológicos. Analisar, desenvolver e implementar estudos de soluções gerenciais no contexto de uma organização pública de produção e desenvolvimento tecnológico de imunobiológicos do Complexo Econômico Industrial da Saúde. Coordenar, executar e desenvolver projetos de gestão estratégica para implementar metodologias e ferramentas de gestão de portfólios e de projetos tecnológicos e melhoria de processos e reestruturação organizacional. Realizar prospecção e análises de cenários para amparar a formulação e revisão permanente da estratégia de atuação dos laboratórios públicos produtores de imunobiológicos. Desenvolver metodologias de gestão do desempenho institucional. Formular e implementar modelos de negócio para novas áreas de atuação. Propor e implementar soluções para melhoria permanente do modelo de gestão da unidade. Propor e implementar práticas para geração, retenção, organização e disseminação do conhecimento organizacional. Coordenar e ministrar disciplinas em Pós-graduação. Orientar alunos de graduação e pós-graduação e participar nos programas de formação de recursos humanos em gestão. // Rio de Janeiro // 1 // Biomanguinhos ;; PE5037 // Saúde Coletiva e Tuberculose // Graduação nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde. Mestrado em Saúde Pública ou Saúde Coletiva. // Formular e executar projetos de pesquisa que correlacionem indicadores sociais e de saúde, com ênfase nas condições de vida das populações que vivem em territórios vulneráveis. Desenvolver modelos de análise quantitativa e qualitativa sobre determinantes sociais da saúde e tuberculose. Colaborar metodologicamente com as pesquisas desenvolvidas por um Centro de Referência em tuberculose. Participar de atividade de ensino de pós-graduação lato e stricto sensu. // Rio de Janeiro // 1\*\* // ENSP ;; PE5038 // Sistema da Qualidade // Graduação em Farmácia, Química, Ciências Biológicas, Biomedicina, Medicina Veterinária, Engenharia Química ou Engenharia de Produção. Mestrado em Tecnologia de Imunobiológicos. Gestão na Indústria Farmacêutica, Farmácia, Química, Ciências Biológicas, Engenharia Química ou Engenharia de Produção. // Desenvolver pesquisas no campo do sistema da qualidade em organizações biotecnológicas. Desenvolver metodologias para o aprimoramento do sistema da qualidade farmacêutico. Formular, coordenar e executar projetos que envolvam a implantação, implementação e manutenção de sistemas da qualidade em laboratórios que trabalham com biotecnologia. Desenvolver e aplicar sistemas de monitoramento e de controle do desempenho do processo e da qualidade do produto, incluindo indicadores. Desenhar estudos para aprimorar os processos do sistema da qualidade. Orientar alunos de graduação e de pós-graduação e participar dos programas de formação de recursos humanos para o sistema da qualidade. // Rio de Janeiro // 1 // Biomanguinhos ;; PE5039 // Taxonomia e sistemática // Graduação e mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. // Desenvolver pesquisa em taxonomia ou sistemática de agentes infecciosos e hospedeiros (vertebrados e invertebrados). // Rio de Janeiro // 1\*\* // IOC ;; PE5040 // Toxicologia aplicada à Saúde do Trabalhador e ao Ambiente // Graduação em Biologia, Biomedicina, Engenharia Química, Farmácia ou Química. Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ambiente. // Desenvolver, propor, coordenar e participar ativamente de atividades práticas e de projetos de pesquisa, ensino e desenvolvimento tecnológico em saúde do trabalhador e ambiental. Aplicar métodos instrumentais e suas técnicas analíticas para análise de amostras ambientais e biológicas, tais como cromatografia a líquido e a gás acopladas a espectrometria de massas, e seus analisadores de baixa e alta resolução, espectrofotometria (UV-Vis e fluorescência), imunoensois e eletroanalíticas, bem como metodologias para coleta e preparo de amostras biológicas e ambientais e validação metodológica. Otimizar, validar e implementar métodos analíticos e bioanalíticos, especialmente aqueles baseados nas técnicas cromatográficas hífenadas para análise de amostras biológicas e ambientais, seguindo normas de qualidade e segurança. Analisar biomarcadores e discutir seu significado para a Saúde do Trabalhador,





considerando a complexidade biológica. Interpretar resultados e elaborar relatórios técnicos. Avaliar os riscos decorrentes da exposição a substâncias químicas. // Rio de Janeiro // I // ENSP

\* (vagas reservadas para pessoas com deficiência)

\*\* (vagas reservadas para negros)

SIOLA // UNIDADE // BIOMANGUINHOS // Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos/Rio de Janeiro/RJ // CECAL // Centro de Criação de Animais de Laboratório/Rio de Janeiro/RJ // COC // Casa de Oswaldo Cruz/Rio de Janeiro/RJ // ENSP // Escola Nacional de Saúde Pública/Rio de Janeiro/RJ // FARMANGUINHOS // Instituto de Tecnologia em Fármacos/Rio de Janeiro/RJ // IFF // Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Rio de Janeiro/RJ // ESPJV // Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Rio de Janeiro/RJ // ICICT // Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde/Rio de Janeiro/RJ // INI // Instituto Nacional de Infectologia/Rio de Janeiro/RJ // INCQS // Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde/Rio de Janeiro/RJ // IOC // Instituto Oswaldo Cruz (IOC)/Rio de Janeiro/RJ // PRESIDÊNCIA/CDTS // Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde/Rio de Janeiro/RJ // PRESIDÊNCIA/PROCC // Programa de Computação Científica/Rio de Janeiro/RJ

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Perfil: Análise Estatística em Pesquisa Clínica (INI)

1. Sistemas nacionais de informações em saúde. 2. Tipos de desenho de estudo epidemiológico. 3. Validade e confiabilidade diagnóstica. 4. Conceitos básicos de bioestatística aplicados à epidemiologia. 5. Amostragem: delineamento em estudos de pesquisa clínica. 6. Indicar os modelos estatísticos adequados para análise dos dados oriundos de pesquisas, segundo pressupostos dos modelos e desenho do estudo: linear generalizado, de sobrevida, de dados longitudinais, de dados espaciais e temporais e dos principais métodos multivariados; 7. Utilização de testes estatísticos paramétricos e não-paramétricos. 8. Metanálise. 9. Interpretar resultados e indicar limitações da análise estatística empregada.

Perfil: Análise físico-química de produtos sujeitos a vigilância sanitária (INCQS)

1. Cromatografia a gás: fundamentos, instrumentação e desenvolvimento de métodos para constituintes, resíduos e contaminantes. 2. Cromatografia a líquido: fundamentos, instrumentação e desenvolvimento de métodos para constituintes, resíduos e contaminantes. 3. Espectrometria de massas: fundamentos, instrumentação e desenvolvimento de métodos para constituintes, resíduos e contaminantes. 4. ISO 17025. 5. Decreto No 8.077, de 14 de agosto de 2013, Lei no 6.437, de 20 de agosto de 1977 e Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976. 6. Validação de métodos analíticos para constituintes, resíduos e contaminantes.

Perfil: Aspectos quantitativos e epidemiologia na área da saúde perinatal (IFF)

1. Estatística descritiva. 2. Medidas de tendência central e dispersão. 3. Distribuição de frequências. 4. Apresentação de dados em tabelas e gráficos. 5. Principais tipos de variáveis. 6. Probabilidades. 7. Testes de hipótese. 8. Principais distribuições estatísticas (normal, qui-quadrado, Poisson, binomial). 9. Medidas de correlação. 10. Regressão linear. 11. Regressão logística. 12. Análise de série temporal. 13. Análise espacial, saúde reprodutiva, morbidade e mortalidade materna. 14. Morbidade neonatal associada ao encurtamento da gravidez. 15. Morbi-mortalidade neonatal associada a restrição de crescimento intra-uterino. 16. Epidemiologia do defeito congênito.

Perfil: Bioimageamento e biologia estrutural (IOC)

1. Métodos de microscopia de luz para avaliação estrutural de células e tecidos animais: campo claro, contraste de fase, fluorescência, iluminação estruturada, confocal, multifótons e superresolução aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 2. Métodos de microscopia eletrônica para avaliação estrutural de células e tecidos animais: transmissão, varredura, varredura de emissão de campo, varredura com feixe iônico focado (FIB-SEM), tomografia eletrônica e microanálise de raio X aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 3. Análise morfológica de células e pequenos organismos vivos em experimentos de lapso de tempo realizados com microscopias de campo claro e fluorescência aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 4. Análise morfológica in situ de biomoléculas marcadas a partir de experimentos de perda/recuperação de fluorescência após decaimento (FLIP/FRAP) aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 5. Reconhecimento estrutural e interpretação fisiológica de organelas e estruturas celulares à microscopia eletrônica de transmissão e varredura aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 6. Integração de informações obtidas à microscopia de luz e eletrônica de transmissão através de microscopia de correlação aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 7. Fundamentos teóricos e práticos de captura digital e processamento computacional de imagens em microscopias de luz e eletrônica aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 8. Técnicas de estudo in vivo de migração de células e moléculas marcadas em modelos animais através de técnicas não-invasivas ou minimamente invasivas aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 9. Integração de dados quantitativos multiparamétricos em microscopia automatizada aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 10. Aplicação de biologia computacional para análise de banco de dados ômicos, controle, mineração e organização em interoperabilidade. 11. Desenvolvimento de algoritmos para análise de dados biológicos. 12. Visualização e representação de grande volume de dados biológicos. 13. Reconhecimento estrutural e funcional.

Perfil: Biologia, Biodiversidade e saúde (IOC)

1. Mineração da biodiversidade. 2. Genômica e metagenômica aplicada ao estudo da biodiversidade. 3. Visualização e representação da biodiversidade. 4. Biodiversidade e vigilância epidemiológica e ambiental. 5. Estratégias para coleta, armazenamento, processamento e análises de dados. 6. Bioinformática e identificação de resistomas. 7. Regulação da expressão gênica e caracterização do fenótipo de resistência. 8. Identificação e caracterização do mobiloma. 9. Identificação de alvos moleculares aplicáveis ao diagnóstico, ao tratamento e à vacinação.

Perfil: Biologia Celular e Molecular com ênfase em Parasitologia (INI)

1. Fundamentos da pesquisa clínica. 2. Fundamentos em doenças infecciosas e parasitárias. 3. Leishmanioses: epidemiologia, diagnóstico e controle. 4. Conceitos de boas práticas de laboratório e gestão da qualidade. 5. Diagnóstico laboratorial dos tripanosomatídeos. 6. Fundamentos e técnicas para criopreservação e caracterização bioquímica/molecular de tripanosomatídeos.

Perfil: Biossegurança (Biomanguihos)

1. Conhecimentos gerais de Microbiologia e Biologia Molecular. 2. Diretrizes em BPL e BPF. 3. Normas e legislações vigentes de biossegurança em saúde e organismos geneticamente modificados-OGM. 4. Biossegurança e arquitetura em laboratórios. 5. Níveis e riscos de Biossegurança. 6. Biossegurança em laboratórios, infectório e áreas de produção. 6. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 7. Auditorias da qualidade e biossegurança. 8. Programa de prevenção de riscos ambientais.

Perfil: Controle de Qualidade de Produtos Biotecnológicos (Biomanguihos)

1. Metabolismo e crescimento microbiano. 2. Isolamento e identificação de micro-organismos. 3. Noções de métodos utilizados na preservação de micro-organismos e de esterilização, desinfecção e antissepsia. 4. Biologia molecular aplicada à microbiologia: estrutura e função dos ácidos nucleicos, reação em cadeia pela polimerase - PCR- (tipos e aplicação), extração e purificação de DNA genômico, clonagem e sequenciamento de DNA e ferramentas computacionais para análise de sequências de DNA. 5. Noções básicas de: normas do sistema da qualidade em laboratórios de ensaios (NBR ISO/IEC 17025), biossegurança, legislação sanitária e boas práticas de laboratório. 6. Gestão da Qualidade. 7. Sistema da Qualidade Farmacêutico. 8. Boas Práticas de Fabricação nacionais e da OMS. 9. Validação de processos, métodos analíticos e utilidades. 10. Ferramentas estatísticas.

Perfil: Criação e manejo de roedores e lagomorfos para uso científico (Cecal)

1. Instalações de criação de animais de laboratório: tipos, estrutura física, barreiras sanitárias, tipos de alojamento, monitoramento ambiental, climatização, controle do macro e do microambiente. 2. Biossegurança em instalações de criação animal e legislação correspondente. 3. Descarte de resíduos em instalações de criação de animais de laboratório. 4. Manejo, criação e manutenção de roedores e lagomorfos. 5. Classificação de animais segundo as condições genética e sanitária. 6. Monitoramento sanitário e genético de roedores e lagomorfos. 7. Características fenotípicas e parâmetros biológicos e reprodutivos de roedores e lagomorfos. 8. Genética de roedores e lagomorfos. 9. Métodos e sistemas de acasalamento utilizados para roedores e lagomorfos. 10. Doenças prevalentes em roedores e lagomorfos usados em pesquisa. 11. Zoonoses. 12. Ética na utilização de modelos animais para fins científicos. 13. Enriquecimento ambiental e bem-estar animal em colônias de roedores e lagomorfos. 14. Legislação vigente para o uso científico de animais. 15. Normas da qualidade aplicadas à criação e uso científico de animais. 16. Eutanásia de roedores e lagomorfos.

Perfil: Desenvolvimento e validação de metodologias para o controle físico-químico de medicamentos (FAR)

1. Controle físico-químico de qualidade de medicamentos. 2. ABNT NBR ISO/IEC 17025/2005. 3. ABNT NBR ISO 9001/2015. 4. RDC 33 de 04/08/2015 - ANVISA. 5. RDC 73 de 07/04/2016 - ANVISA.

Perfil: Desenvolvimento Tecnológico em Oncologia de Precisão (CDTS/ Pres)

1. Conceitos sobre medicina personalizada e sua aplicação na terapêutica oncológica. 2. Aplicação de biologia de sistemas em modelos de medicina personalizada para tratamento de tumores. 3. Sistemas transportadores de fármacos: uso de anticorpos, nanopartículas simples e de segunda geração na terapia oncológica. 4. Estratégias experimentais e de modelagem in silico para a identificação de biomarcadores séricos e teciduais em doenças oncológicas. 5. Estratégias experimentais e de modelagem in silico para a identificação de alvos terapêuticos e ferramentas aplicáveis a diagnóstico e prognóstico em carcinomas de mama, ovário e próstata. 6. Desenho de metodologias para a elaboração de bioensaios in vitro, incluindo avaliação de proliferação celular, morte, sobrevida, migração, invasão e angiogênese. 7. Desenho de metodologias para a elaboração de bioensaios in vivo, incluindo experimentação animal para indução de formação de tumor, xenotransplante e angiogênese. 8. Noções gerais sobre gestão na área de medicina translacional para tratamento de tumores.

Perfil: Ecoepidemiologia de doenças Infecciosas (IOC)

1. Conceitos de epidemiologia e ecologia. 2. Dinâmica da transmissão das doenças infecciosas. 3. Diagnóstico de agentes infecciosos em hospedeiros vertebrados e invertebrados. 4. Ferramentas de análise espacial para definição de áreas de transmissão e de risco de infecção. 5. Identificação de reservatórios silvestres e domésticos. 6. Geoprocessamento para o estudo da ecologia dos ciclos de transmissão de agentes infecciosos. 7. Sistema de informações geográficas: métodos de estimação espacial, álgebra de mapas e geoestatística espacial. 8. Sistemas gerenciadores de bancos de dados.

Perfil: Ecoepidemiologia de viroses emergentes (IOC)

1. Conceitos de epidemiologia e ecologia dos vírus. 2. Epidemiologia de viroses emergentes, com ênfase no desenho e im-

plementação de estudos de prevalência, incidência, caso-controle, transmissão de vírus. Inferências estatísticas. 3. Enfrentamento de situações inusitadas e emergências em Saúde Pública. 4. Caracterização genética e subtipagem de vírus aplicados à epidemiologia molecular, evolução viral e análises de resistência aos antivirais. 5. Diagnóstico laboratorial de vírus em amostras biológicas: isolamento viral, sorologia e detecção molecular de vírus. 6. Caracterização e investigação de surtos e epidemias. 7. Identificação, caracterização e monitoramento de surtos; estudos de transmissão, com base em abordagens moleculares. 8. Estudos de filogenia, filodinâmica e filogeografia, com ênfase nas abordagens bayesianas. 9. Aplicações à vigilância epidemiológica e laboratorial de vírus.

Perfil: Educação de Jovens e Adultos (EPSJV)

1. Educação Politécnica. 2. Educação e território. 3. Educação, território e saúde. 4. Educação e movimentos sociais. 5. Educação popular: história e desafios. 6. Educação Profissional Técnica. 7. Políticas públicas para Educação de Jovens e Adultos (EJA). 8. Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Diretrizes Operacionais para a EJA. 9. Sujeitos da EJA. 10. Recursos didáticos, processos de ensino-aprendizagem e avaliação na educação de jovens e adultos. 11. Ciência, produção e função social do conhecimento. 12. Políticas públicas de saúde e o Sistema Único de Saúde.

Perfil: Educação profissional de nível médio na área de Gestão em Saúde (EPSJV)

1. História da saúde pública brasileira. 2. O Estado brasileiro e a gestão em saúde. 3. Políticas públicas de saúde. 4. Planejamento e avaliação em saúde. 5. Politécnica e educação profissional em gestão em saúde. 6. Gestão estratégica e participação social. 7. Processo de trabalho do técnico na saúde. 8. Gestão do trabalho e da educação em saúde. 9. Gestão dos sistemas e serviços de saúde. 10. Análise de políticas, programas e serviços de saúde. 11. Avaliação de modelos de atenção à saúde na perspectiva de redes integradas de serviços.

Perfil: Educação profissional de nível médio na área de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (EPSJV)

1. Politécnica e educação profissional em saúde. 2. Políticas públicas de saúde. 3. Análise de políticas, programas e serviços de saúde. 4. História da Reforma Psiquiátrica Brasileira. 5. A Raps, com ênfase na política de desinstitucionalização. 6. Política de atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. 7. Modelos de Atenção à Saúde para usuários de álcool e outras drogas. 8. A estratégia de redução de danos.

Perfil: Educação Profissional de Nível Médio em Vigilância em Saúde (EPSJV)

1. Políticas de saúde no Brasil: aspectos históricos e conceituais, modelos de atenção e as relações com a vigilância em saúde. 2. Territorialização em saúde. 3. Educação em saúde na perspectiva da vigilância em saúde: comunicação e informação em saúde. 4. Politécnica e educação profissional em saúde. 5. Desigualdades e iniquidades em saúde: determinantes da saúde, promoção da saúde, vulnerabilidade e risco. 6. Análise espacial e os Sistemas de Informações Geográficas para a Vigilância em saúde. 7. Planejamento e programação em saúde: aspectos históricos, conceituais e operacionais em vigilância em saúde. 8. Modelos explicativos do processo saúde-doença. 9. Quadro sanitário brasileiro: doenças emergentes e reemergentes, transição demográfica e epidemiológica.

Perfil: Educação Profissional de Nível Médio em Saúde Integrada à Disciplina de Geografia (EPSJV)

1. A área das ciências humanas e suas tecnologias em processos formativos de trabalhadores em saúde. 2. As ciências humanas e as mudanças no mundo do trabalho: desafios para a formação dos trabalhadores de nível médio em saúde. 3. Trabalho, ciência e cultura e sua articulação com as ciências humanas. 4. As diretrizes curriculares e o ensino de geografia: perspectivas para a educação profissional em saúde. 5. Recursos didáticos e o processo ensino-aprendizagem de geografia. 6. A renovação dos conteúdos curriculares de geografia e a formação profissional em saúde. 7. As relações entre ciência e tecnologia na sociedade contemporânea e seu impacto na educação profissional em saúde.

Perfil: Enfermagem em Pesquisa Clínica na Terapia Intensiva Pediátrica (IFF)

Fundamentos da pesquisa clínica

1. Desenvolvimento da excelência na pesquisa clínica em enfermagem: contribuição da pesquisa quantitativa para a prática clínica. 2. A condução de ensaios clínicos na saúde e enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica. 3. Avanços na análise de dados em pesquisa clínica. 4. O desenvolvimento e utilização de revisão sistemática e metanálise na saúde e enfermagem. 5. Desafios para a estruturação, organização e integração de recursos no desenvolvimento de pesquisa clínicas, desenho e condução de estudo epidemiológicos (ensaios clínicos randomizados, estudos de coorte, caso-controle, observacionais).

Legislação e Bioética em Pesquisa Clínica

1. Regulamentações éticas nacionais (Sistema CEP/CONEP, Plataforma Brasil, Instruções Normativas, ANVISA) e internacionais (ICH, Doc. Das Américas) para a condução de estudos clínicos, códigos de ética profissionais de enfermagem. 2. Resolução 466 de 2012 CNS/MS e questões bioéticas referentes aos grupos vulneráveis (área de pediatria). 3. Conhecimento das interfaces envolvidas com a pesquisa realizada em seres humanos, ligadas ao uso de dispositivos invasivos ou não relacionadas aos estudos com produtos para a saúde. 4. Implementação de técnicas que possibilitem a aplicação e obtenção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), mandatório a todos os estudos envolvendo seres humanos, seguindo as normas de boas práticas clínicas.











\*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

\*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

\*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

\*4. Com registro no ISBN.

\*5. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

\*6. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se a apresentação do pedido de patente no Brasil ou exterior, segundo as normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida, não será contabilizada nesse item.

#### PERFIS ICICT

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 10 pontos ;; 1.1 Doutorado(\*1) // 10 pontos ;; 2 Atividades de ciência e tecnologia em saúde relacionadas à área de atuação // 30 pontos ;; 2.1 Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas // 8 pontos (2 pontos por participação) ;; 2.2 Organização de eventos científicos // 4 pontos (1 ponto por evento) ;; 2.3 Assessorias em órgãos de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, Saúde ou Educação // 4 pontos (1 ponto por assessoria) ;; 2.4 Bolsas de produtividade de agências oficiais de fomento (exemplos: CNPQ e Fundações de Amparo à Pesquisa) (\*2) // 6 pontos (2 pontos por bolsa) ;; 2.5 Coordenação de projetos de pesquisa financiados por agência de fomento (\*3) // 8 pontos (2 pontos por projeto) ;; 3 Atividades de ensino relacionadas ao perfil // 30 pontos ;; 3.1 Participação em disciplinas ministradas em cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação // 8 pontos (2 pontos por crédito/disciplina de graduação ou pós-graduação) ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras // 4 pontos (1 ponto por participação) ;; 3.3 Orientação de alunos de especialização, iniciação científica e vocação científica // 4 pontos (1 ponto por aluno orientado) ;; 3.4 Orientação de alunos de mestrado/doutorado // 8 pontos (2 pontos por aluno orientado) ;; 3.5 Coordenação de cursos, programas ou projetos de pesquisa ou ensino // 6 pontos (2 pontos por coordenação) ;; 4. Produção científica no perfil // 30 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas // 2 pontos por artigo em revista indexada no máximo 10 pontos e 1 ponto por artigo em revista não indexada no máximo 4 pontos ;; 4.2 Livros publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado (\*4) // 2 pontos por autoria completa de livro e 1 ponto por livro organizado ou por capítulo publicado até 10 pontos ;; 4.3 Trabalhos completos publicados em anais de Congressos // 0,5 ponto por trabalho até 2 pontos ;; 4.4 Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios ou seminários // 0,5 ponto por trabalho até 2 pontos ;; 4.5 Participação na elaboração de normas, relatório de pesquisa, procedimentos, protocolos, materiais educativos/didáticos ou outros produtos // 0,5 ponto por norma/ procedimento/ protocolo/ relatório de pesquisa /material / produto até 2 pontos ;; Total // 100 pontos

\*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

\*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

\*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

\*4. Com registro no ISBN

#### PERFIS IFF

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 15 pontos ;; 1.1 Doutorado (\*1) // 15 pontos ;; 2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde na área do perfil // 20 pontos ;; 2.1 Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas // 2 pontos (1 ponto por participação) ;; 2.2 Bolsas de produtividade CNPQ e/ou instituições similares (\*2) // 2 pontos (1 ponto por bolsa de produtividade) ;; 2.3 Pesquisador de projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa (\*3) // 7 pontos (1 ponto por projeto) ;; 2.4 Participação em pesquisas financiadas por programas de apoio à pesquisa // 9 pontos (1 ponto por projeto) ;; 3. Atividades de ensino relacionadas à área do perfil // 20 pontos ;; 3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 2 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação) ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e / ou de pós-graduação lato sensu e stricto sensu // 3 pontos (1 ponto por banca de pós-graduação e 0,5 por graduação) ;; 3.3 Orientação de alunos de graduação e/ou pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 8 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) ;; 3.4 Participação como docente em disciplina de pós-graduação // 7 pontos ;; 4. Produção científica e tecnológica na área de atuação do perfil (nos últimos 10 anos) // 45 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas indexadas nos últimos 10 anos // 20 pontos (2 pontos por artigo em revista indexada) ;; 4.2 Livros (\*4) publicados e organização de livros ou capítulos de livro publicado // 20 pontos (4 pontos para autoria completa de livro publicado em editora científica e 2 pontos por livro organizado e 1 ponto por capítulo publicado) ;; 4.3 Elaboração de material didático-científico // 5 pontos (0,5 ponto por material) ;; Total de Pontos // 100 pontos

\*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

\*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

\*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

\*4. Com registro no ISBN.

#### PERFIS INCQS

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 0,5 ponto ;; 1.1 Doutorado (\*1) // 0,5 ponto ;; 2 Atividades de ciência e tecnologia em saúde no perfil // 1,5 pontos ;; 2.1 Revisor de artigos científicos de publicações científicas indexadas // 0,5 ponto (0,25 ponto por revisão) ;; 2.2 Coordenação em programas ou projetos de

desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa ou outros órgãos oficiais (\*2) // 0,5 ponto (0,25 ponto por participação) ;; 2.3 Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil // 0,5 ponto (0,25 ponto por participação) ;; 3 Atividades de ensino relacionadas ao perfil // 3,0 pontos ;; 3.1 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu // 1,5 ponto (0,5 ponto por banca de pós-graduação) ;; 3.2 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 1,5 ponto (0,5 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) ;; 4 Produção científica e tecnológica no perfil (nos últimos 10 anos) // 5,0 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas com fator de impacto acima de 1 // 1,0 ponto (0,5 ponto por artigo como primeiro autor ou autor correspondente) ;; 4.2 Livros (\*3) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 0,5 ponto (0,25 pontos para autoria completa de livro e 0,1 pontos por livro organizado ou por capítulo publicado) ;; 4.3 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou metodologia analítica na área (\*4) // 1,5 ponto (0,5 ponto por produto/metodologia desenvolvida) ;; 4.4 Elaboração ou verificação de procedimentos operacionais padronizados de Instituição Oficial na área do perfil // 1,0 ponto (0,5 ponto por procedimento) ;; 4.5 Implantação de metodologia analítica na área do perfil // 1,0 ponto (0,5 ponto por implantação) ;; Total // 10 pontos

\*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

\*2. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

\*3. Com registro no ISBN

\*4. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se a apresentação do Pedido de Patente no Brasil ou Exterior, segundo as normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida, não será contabilizada neste item.

#### PERFIS INI

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação Acadêmica // 15 pontos ;; 1.1. Doutorado (\*1) // 15 pontos ;; 2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde relacionadas à área de atuação // 14 pontos ;; 2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas // 4 pontos (2 pontos por participação) ;; 2.2. Bolsas de produtividade CNPQ e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa) (\*2) // 4 pontos (1 ponto por bolsa de produtividade) ;; 2.3. Pesquisador de projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados após seleção por edital público (\*3) // 6 pontos (2 pontos por projeto) ;; 3. Atividades de ensino relacionadas à área de atuação // 23 pontos ;; 3.1. Coordenação e docência de disciplinas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 8 pontos (2 pontos por coordenação de cada disciplina de pós-graduação e 1 ponto para coordenação de cada disciplina de graduação; 1 ponto para cada docência de disciplina em pós-graduação e 0,5 para cada docência de disciplina de graduação) ;; 3.2. Participação em bancas examinadoras de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 4 pontos (1 ponto por banca de pós-graduação e 0,5 ponto por banca de graduação) ;; 3.3. Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 7 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) ;; 3.4. Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação // 4 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 1 ponto por coordenação de cursos de graduação) ;; 4. Produção científica e tecnológica na área de atuação (nos últimos 10 anos) // 48 pontos ;; 4.1. Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 38 pontos (2 pontos por cada artigo em revista indexada como primeiro autor ou autor correspondente; 1 ponto por cada artigo em revista indexada em que não for primeiro autor ou autor correspondente) ;; 4.2. Livros publicados (\*4) e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 10 pontos (2 pontos por autoria completa de livro e 1 ponto por livro organizado ou por capítulo de livro) ;; TOTAL // 100 pontos

\*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

\*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

\*3. O projeto que pontua é o que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

\*4. Com registro no ISBN (International Standard Book Number).

#### PERFIS IOC

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 15 pontos ;; 1.1 Doutorado(\*1) // 15 pontos ;; 2 Atividades de ciência e tecnologia em saúde na área de atuação // 5 pontos ;; 2.1 Participação em revisão de artigos em revistas científicas indexadas // 2 (0,5 ponto por participação) ;; 2.2 Bolsas de agências de fomento (CNPQ, Faperj, Capes) (\*2) // 2 (1 pontos por bolsa) ;; 2.3 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa (\*3) // 1 (0,5 ponto por coordenação) ;; 3 Atividades de ensino relacionadas à área de atuação // 5 pontos ;; 3.1 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 2 pontos (1 ponto para cursos de pós-graduação e 0,5 ponto para cursos de graduação) ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu // 1 ponto (0,5 ponto por participação em bancas de pós-graduação e 0,25 ponto para bancas de graduação) ;; 3.3 Orientação de alunos de graduação ou pós-graduação // 2 pontos (1 ponto para orientação de alunos de pós-graduação e 0,5 ponto para orientação de alunos de graduação) ;; 4 Produção científica e tecnológica na área de atuação (nos últimos 5 anos) // 75 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas // 45 pontos (1 ponto por artigo publicado em revista com fator de impacto até 2,5; 1,5 ponto por artigo publicado em revista com fator de impacto acima de 2,5 até 5,0 e 2 pontos para artigos publicados em revista com fator de impacto acima de 5,0) ;; 4.2 Artigos publicados como primeiro autor ou autor correspondente // 15 pontos (1 ponto por artigo) ;; 4.3

Capítulo de livro publicado (\*4) // 5 pontos (1 ponto por autoria) ;; 4.4 Patente concedida no Brasil ou no Exterior (\*5) // 10 pontos (5 pontos por patente concedida) ;; Total de Pontos // 100 ;;

\*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

\*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

\*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

\*4. Com registro no ISBN.

\*5. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

#### PERFIS PRESIDÊNCIA - CDTs E PROCC

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 15 pontos ;; 1.1 Doutorado (\*1) // 15 pontos ;; 2 Atividades de ciência e tecnologia em saúde na área de atuação // 15 pontos ;; 2.1 Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas // 4 pontos (2 pontos por participação) ;; 2.2 Bolsas de produtividade CNPQ e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa) (\*2) // 3 pontos (1 ponto por bolsa de produtividade) ;; 2.3 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa (\*3) // 8 pontos (2 pontos por coordenação) ;; 3 Atividades de ensino relacionadas à área de atuação // 20 pontos ;; 3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 4 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação) ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu // 5 pontos (1 ponto por banca de pós-graduação e 0,5 por graduação) ;; 3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 5 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) ;; 3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação // 6 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 1 ponto por cursos de graduação) ;; 4 Produção científica e tecnológica na área de atuação (nos últimos 10 anos) // 50 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 20 pontos (1 ponto por artigo em revista indexada) ;; 4.2 Livros (\*4) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 10 pontos (3 pontos para autoria completa de livro e 1 pontos por livro organizado ou por capítulo publicado) ;; 4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior (\*5) // 10 pontos (5 pontos por patente concedida) ;; 4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área (\*6) // 10 pontos (3 pontos por produto/ processo desenvolvido) ;; Total // 100 pontos

\*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

\*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

\*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

\*4. Com registro no ISBN.

\*5. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

\*6. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se a apresentação do Pedido de Patente no Brasil ou Exterior, segundo as normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida, não será contabilizada neste item.

#### ANEXO VI

##### CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos // Dados referentes ao ano de 2016 e 2017 // Observações ;; Publicação do Edital // 31 de agosto // D. O. U. ;; Período de inscrição // 06 de setembro a 09 de outubro // Somente pela Internet das 10h do dia 06/09 às 23h 59min do dia 09/10 ;; Período para solicitar isenção do pagamento da inscrição // 06 a 08 de setembro // Somente pela Internet das 10h do dia 06/09 às 23h 59min do dia 08/09 ;; Resultado da solicitação da isenção do pagamento inscrição // 19 de setembro // Internet a partir das 10h ;; Recurso contra o resultado da isenção do pagamento de inscrição // 20 e 21 de setembro // Somente pela Internet das 10h do dia 20/09 até às 18h do dia 21/09 ;; Resultado definitivo da isenção do pagamento da inscrição // 27 de setembro // Internet a partir das 10h e DOU ;; Período de envio dos laudos das pessoas com deficiência // 26 de setembro a 10 de outubro // Via Correios ;; Publicação da relação dos inscritos, dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e negros // 26 de outubro // Somente pela Internet a partir das 10h ;; Recurso contra os indeferimentos das inscrições // 27 e 28 de outubro // Somente pela Internet das 10h do dia 27/10 até às 18h do dia 28/10 ;; Publicação do resultado dos recursos contra os indeferimentos e Homologação das inscrições // 07 de novembro // Internet a partir das 10h e DOU ;; Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição // 11 de novembro // Internet a partir das 10h ;; Aplicação da Prova Discursiva // 20 de novembro // Locais de Prova ;; Correção da Prova Discursiva // 28 de novembro a 11 de dezembro // Banca examinadora ;; Divulgação do Espelho de Respostas e Resultado da Prova Discursiva. Divulgação dos critérios do Projeto de Atuação Profissional e do Memorial // 19 de dezembro // Internet a partir das 10h e DOU ;; Recurso contra o Espelho de Respostas e Resultado da Prova Discursiva // 20 e 21 de dezembro // Somente pela Internet das 10h do dia 20/12 até às 18h do dia 21/12 ;; Julgamento dos recursos contra o Espelho de Respostas e a Prova Discursiva // 26 de dezembro a 06 de janeiro de 2017 // Banca examinadora ;; Resposta dos Recursos contra a Prova Discursiva, Resultado da Prova Discursiva e Convocação para entrega de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial. // 13 de janeiro de 2017 // Internet a partir das 10h e DOU ;; Encaminhamento dos Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 14 a 23 de janeiro de 2017 // Via Correios e e-mail ;; Recebimento e leitura de memorial e projetos // 27 de janeiro a 10 de fevereiro // Banca examinadora ;; Análise de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 13 a 23 de fevereiro de 2017 // Locais de Prova ;; Divulgação do





Resultado da Análise de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 13 de março de 2017 // Internet a partir das 10h e DOU ;; Recurso contra o Resultado da Análise de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 14 e 15 de março de 2017 // Internet a partir das 10h ;; Julgamento dos recursos da Análise de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 16 a 24 de março de 2017 // Banca examinadora ;; Resposta dos Recursos contra o Resultado da Análise de Títulos e Currículo, do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa de Memorial. Divulgação do resultado parcial e convocação para avaliação dos candidatos que se declararam negros. // 31 de março // Internet a partir das 10h e DOU ;; Avaliação dos candidatos que se declararam negros // 10 a 12 de abril // Nos locais das entrevistas ;; Prazo para recursos contra decisão da Comissão de avaliação dos candidatos que se declararam negros // 13 e 14 de abril // Somente pela Internet das 10h do dia 13/04 até às 18h do dia 14/04 ;; Julgamento dos recursos contra decisão da Comissão de avaliação dos candidatos que se declararam negros // 17 e 18 de abril // Comissão de avaliação ;; Resultado do julgamento dos recursos contra decisão da Comissão de avaliação dos candidatos que se declararam negros e resultado final // 25 de abril // Internet a partir das 10h e DOU ;; Homologação do Concurso // 28 de abril // DOU

## ANEXO VII

Quantidade de Vagas x Número Máximo de Candidatos Aprovados

(Em atendimento ao que estabelece o Anexo II do Decreto no 6.944, de 21 de agosto de 2009)

Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo ou emprego // Número máximo de candidatos aprovados ;; 1 // 5 ;; 2 // 9 ;; 3 // 14 ;; 4 // 18 ;; 5 // 22 ;; 6 // 25 ;; 7 // 29 ;; 8 // 32 ;; 9 // 35 ;; 10 // 38 ;; 11 // 40 ;; 12 // 42 ;; 13 // 45 ;; 14 // 47 ;; 15 // 48 ;; 16 // 50 ;; 17 // 52 ;; 18 // 53 ;; 19 // 54 ;; 20 // 56 ;; 21 // 57 ;; 22 // 58 ;; 23 // 58 ;; 24 // 59 ;; 25 // 60 ;; 26 // 60 ;; 27 // 60 ;; 28 // 60 ;; 29 // 60 ;; 30 ou mais // duas vezes o número de vagas